



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2014 REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** "EQUIPARA OS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ENFERMEIRO – PSF E DE CIRURGIÃO DENTISTA – PSF AOS VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE ENFERMEIRO – ESF E CIRURGIÃO DENTISTA – ESF CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

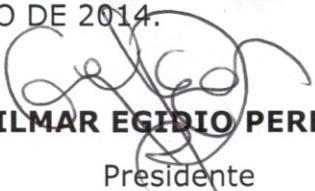
O PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Esta lei equipara os vencimentos dos empregos públicos de enfermeiro – PSF e cirurgião dentista – PSF aos vencimentos dos cargos públicos efetivos de enfermeiro – ESF e cirurgião dentista – ESF, criados pela Lei Complementar Municipal nº 016/2014.

**Art. 2º.** É assegurado a isonomia de vencimentos para cargos, atribuições e qualificação profissional idênticas à luz do artigo 154 da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 461 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE JULHO DE 2014.

  
**GILMAR EGÍDIO PEREIRA**  
Presidente